



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2404.

DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a Criação, Instalação e Denominação da Escola Municipal do Bairro Paiol Pequeno; e dá outras providências.”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada, instalada e denominada como “**E.M. Catia Vieira Ribeiro Borba**” a escola localizada no Bairro Paiol Pequeno.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 2279, de 12 de agosto de 2020 e Lei nº 2309, de 25 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 01º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2021.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 01 de julho de 2021.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração

